

## **EDITAL 005/2021**

### **Convenio 00104/2021**

GERENCIAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO ATENDIMENTO DE URGENCIA/EMERGENCIA  
ADULTO (PRONTO SOCORRO ADULTO) DO CONJUNTO HOSPITALAR MANDAQUI

#### **I. DO PROCESSO**

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, Responsável pelo Gerenciamento Técnico e Administrativo do atendimento de Urgência/Emergência Adulto (Pronto Socorro Adulto) do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, no CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede na Rua Maria Ferreira, 21 - Centro, CEP 18.970-029, CHAVANTES/SP, nos termos da legislação vigente e de seu Regulamento de Compras e Contratações, " **Contratação de Prestadores de Serviços Médicos**" , por técnica e preço.

#### **II. DO OBJETO**

O objeto do eventual contrato consiste na Prestação de Serviços de atendimento médico no Pronto Socorro Adulto do Conjunto Hospitalar Mandaqui, nas especialidades de Clínica Médica, que deverá ser constituída da seguinte forma:

1 Coordenador médico

5 Médicos plantonistas diurno

4 Médicos plantonistas noturno

#### **III. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS:**

Pronto Socorro Adulto do Conjunto Hospitalar Mandaqui – São Paulo – Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Santana, São Paulo - SP, 02401-400

#### **IV – REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO**

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Filial Rio de Janeiro: Rua Antônio Baptista Bittencourt, 325 – s.l 209 – Recreio dos Bandeirantes/RJ - CEP – 22790-250

Tel. (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46

[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org) E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)

Poderão participar deste certame as Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto deste processo seletivo, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento.

#### **V – CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

As propostas serão recebidas de forma eletrônica através do email: [propostas@santacasachavantes.org](mailto:propostas@santacasachavantes.org), até o dia 02/11/2021 às 17:00 horas imprerivelmente, sendo evidenciada a entrega através do horário em que o e-mail for recepcionado na caixa de entrada da unidade, contendo:

- Proposta financeira, valores dos serviços, seja ela por unidade, por tempo ou por período mensal; datada e assinada com os dados do Responsável Técnico (Sócio Administrador) em papel timbrado da empresa contendo o CNPJ e o endereço;
- Especificação Técnica do serviço, descrevendo os procedimentos, operações ou ações cobertas, de maneira a demonstrar que atende ao objeto;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 30 dias.
- Assinatura, mesmo digital, do responsável pela proposta com telefone para contato.

#### **VI – DO JULGAMENTO**

O julgamento contemplará as seguintes etapas:

- Análise da proposta;
- Entrevista Social;

#### **VII – CONVOCAÇÃO**

A SANTA CASA DE CHAVANTES, gestora dos serviços (Pronto Socorro Adulto) do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, convocará a empresa a ser contratada, para assinatura eletrônica, de acordo com o artigo 10, § 2º, da MP nº 2.200-2/2001 e pela Lei nº 14.063/2020, em no máximo 5 (cinco) dias,

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Filial Rio de Janeiro: Rua Antônio Baptista Bittencourt, 325 – s.l 209 – Recreio dos Bandeirantes/RJ - CEP – 22790-250

Tel. (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46

[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org) E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)

contados da convocação, mediante apresentação de toda a documentação exigida para a contratação (Certidões Negativas do INSS, FGTS, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e CNDT; Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; Cédula de Identidade, CPF e Registro de Entidade de Classe (quando exigido pela profissão) do(s) sócio(s) administrador(es); Inscrição no Órgão de Classe quando exigido, e Cartão CNPJ).

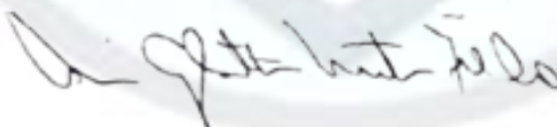
A empresa que não atender o prazo de convocação será considerada desclassificada.

### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A aprovação e convocação da empresa no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo ordem de classificação. O não comparecimento em qualquer etapa implicará na exclusão automática da empresa do processo seletivo. É obrigação da empresa zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização e dados relativos a endereço eletrônico e telefone. A participação nesse processo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte das empresas e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo.

São Paulo, 22 de outubro de 2021.

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**



**ANIS GHATTÁS MITRI FILHO**

**PRESIDENTE**